



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

-----ATA Nº 4-----

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e três, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Cadaval e José Alberto Quintino, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.--

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos (Videoconferência) Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Esteve também presente na reunião, Joaquim Beato, Vice-Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.-----

-----Não se fizeram representar os Municípios de Alcobaça, Lourinhã e Nazaré respetivamente.-----

----- Participou na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

----- A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H25, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior nº 16/2022; -----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

- Ponto 2 – Alteração Orçamental Permutativa nº 3;-----
- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV1/2023 “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 4 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV6/2023 – “Aluguer Operacional de um Veículo 100% Elétrico para a Frota Automóvel da OesteCIM no âmbito do Aviso nº 11192/2021 do Fundo Ambiental” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 5 – Serviço Público de Transporte de Passageiros:-----
- Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV4/2023 – “Aquisição de Serviços para Recolha, Análise e Tratamento de Dados com Vista a Apoio à Gestão” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 6 – Curso: Business Intelligence e Dashboards no contexto dos dados e da informação do projeto Oeste Smart Region;-----
- Ponto 7 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD7/2023 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Oeste Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da Wold Surf League em 2023” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 8 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV5/2023 “Aluguer Operacional de Veículo Híbrido Plug-in ao Abrigo do Acordo-Quadro da Central de Compras da OesteCIM - Proposta de Abertura;-----
- Ponto 9 - Proposta de finalização do Programa Sub-Regional da Gestão Integrada de Fogos Rurais;-----
- Ponto 10 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV7/2023 “Acordo de Cooperação no âmbito da Smart Region – Deslocação de Serviço” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior n.º 16/2022; -----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 16 (reunião extraordinária de 13.10.2022), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- Ponto 2 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 3;-----

----- Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 137/2023, datada de 22.02.2023, submetendo à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 3, constituída pela Memória descritiva, Alteração ao Orçamento da Despesa n.º 3 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 3.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental permutativa n.º 3, conforme proposto na informação dos serviços. -----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Ref.º CPRV1/2023 “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 26.01.2023, titulada na Informação Interna n.º 64/2023, datada de 20.01.2023, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a ativação do produto

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

turístico surf nos locais de prova e outros no âmbito da candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot).-
----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 101/2023, datada de 07.02.2023, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” à NIUsistemas – Power for Brands, S.A., pelo valor de 74.100,00€ (setenta e quatro mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
----- Solicita ainda que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----
----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação dos serviços.-----
----- **Ponto 4 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV6/2023 – Aluguer Operacional de um Veículo 100% Elétrico para a Frota Automóvel da OesteCIM no âmbito do Aviso n.º 11192/2021 do Fundo Ambiental” – Proposta de Abertura;**-----
----- O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública estabelece a prossecução do desenvolvimento sustentável a fim de contribuir para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais relativos às alterações climáticas, promovendo a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do parque de veículos do Estado.

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2025, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2025 (RNC 2025) (2), que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional. Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2023 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2023 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia.-----

----- Neste contexto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 136/2023, datada de 22.02.2023, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 5 – Serviço Público de Transporte de Passageiros:**-----

----- Procedimento Consulta Prévia, Ref.º CPRV4/2023 – “Aquisição de Serviços para Recolha, Análise e Tratamento de Dados com Vista a Apoio à Gestão” – Proposta de Abertura;-----

----- A mobilidade e os transportes são componentes cruciais da sociedade moderna. A planificação e gestão destes sistemas são essenciais para garantir a segurança, eficiência e sustentabilidade das comunidades.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

----- Enquanto Autoridade de Transportes, a OesteCIM pretende selecionar um modo de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros extremamente ambicioso, que visa integrar, na sua própria esfera de controlo intermunicipal, a gestão da inteira área da mobilidade dos transportes, o que inclui a prestação do serviço público em qualquer das modalidades de transporte legalmente permitidas (abrangendo também o transporte ferroviário e não apenas o transporte rodoviário), e englobando também outras competências conexas, tais como a gestão do estacionamento e a cobrança coerciva das dívidas resultantes dessa atividade.-----

----- Esta gestão integrada da mobilidade dos transportes tem em vista a garantia da prestação de um serviço mais eficiente às populações, a prossecução de objetivos de redução tarifária, o desenvolvimento tecnológico a promoção da sustentabilidade ambiental.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 116/2023, datada de 15.02.2023, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal. Este procedimento visa a aquisição de serviços para recolha, análise e tratamento de dados com vista a apoio à gestão, tendo em consideração as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Catarina Carmo, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada,



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- Ponto 6 – Curso: Business Intelligence e Dashboards no contexto dos dados e da informação do projeto Oeste Smart Region;-----

----- Com a formação em Business Intelligence e Dashboards no contexto dos dados e da informação do Projeto Oeste Smart Region da Associação para o Desenvolvimento da Nova Information Management School (AD NOVA IMS) que é responsável pela organização, gestão e execução do Programa de Cursos de Desenvolvimento Profissional – Cursos para Executivos, pretende-se adquirir conhecimentos ao nível dos mais recentes desenvolvimentos científicos e tecnológicos na área da gestão de informação, permitindo uma melhor compreensão dos fatores críticos de desempenho organizacional, das implicações estratégicas face a um ambiente em mudança constante, e das atitudes a adotar nos processos do dia-a-dia, que em conjunto apoiam a transformação digital e suportam a construção de vantagens competitivas num ambiente data-driven.-----

----- A presente formação insere-se na política de formação e desenvolvimento do capital humano do Oeste, visando dar a conhecer as capacidades de apoio à decisão potenciadas pela utilização das plataformas de Business Intelligence e apoiar a construção dos dashboards que responde às necessidades específicas dos participantes do curso.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na informação técnica dos serviços n.º 128/2023, datada de 16.02.202. -----

----- Ponto 7 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD7/2023 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Oeste nas Plataformas Digitais da Wold Surf League em 2023” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 09.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 98/2023, datada de 07.02.2023, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista ao plano de promoção do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

produto turístico de base intermunicipal – surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 114/2023, datada de 15.02.2023, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação do “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2023”, à OceanPTEvents, S.A., pelo valor de 160.046,34€ (cento e sessenta mil, quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato designado, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 8 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV5/2023 “Aluguer Operacional de Veículo Híbrido Plug-in ao Abrigo do Acordo-Quadro da Central de Compras da OesteCIM-Proposta de Abertura;**-----

----- No âmbito do trabalho desenvolvido pela Central de Compras do Oeste, foi celebrado o Acordo Quadro n.º 6/2022 CC-OESTECIM “Aluguer Operacional de Veículos Elétricos e Híbridos”, verificando-se a necessidade de se proceder a novo aluguer operacional, beneficiando a OesteCIM das condições contratualizadas neste novo Acordo Quadro.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 127/2023, datada de 16.02.2023, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 17.º do mesmo diploma legal.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

----- Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 9 - Proposta de finalização do Programa Sub-Regional da Gestão Integrada de Fogos Rurais;**-----

----- A Eng.^a Helga Soares, Coordenadora da AGIF para a região LVT, informou o Conselho Intermunicipal sobre o ponto de situação dos trabalhos do Programa Sub-regional de Ação do Oeste para o SGIFR, dando nota da sua importância determinante no suporte e direcionamento do financiamento e ainda, da importância da aprovação deste instrumento no 2º trimestre de 2023.-----

----- Foi ainda referido que, para a sua realização e fecho, é determinante o empenho e a disponibilidade dos técnicos dos GTF's municipais para ultimar os trabalhos de planeamento, nomeadamente: -----

- Planeamento integrado (das diferentes FGC da rede secundária)-----
- Correção de erros nas redes secundária de FGC-----
- Adequação das redes secundária de FGC ao DL82/2021 de 13 de outubro -----
- Adequação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) à escala municipal.-----

Foi ainda referido que para uma estratégia de planeamento e de governança multinível é determinante a articulação entre departamentos dentro dos municípios, como por exemplo entre os gabinetes técnicos florestais e os departamentos de planeamento e urbanismo, na

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

medida em que a atualização das áreas urbanas é essencial para a atualização das faixas de gestão de combustível, da responsabilidade de cada um dos municípios.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 10 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV7/2023 “Acordo de Cooperação no âmbito da Smart Region – Deslocação de Serviço” – Proposta de Abertura;**-----

----- Encontra-se em curso um processo de trabalho/cooperação com a Argentina no âmbito da transição digital, nomeadamente no âmbito da Smart Region, a OesteCIM irá deslocar-se à Argentina entre os dias 10 e 17 de março, para realizar com diversas entidades oficiais daquele país, reuniões de trabalho internacionais com vista a concretização de acordo de cooperação estratégico da Smart Region, que poderá consolidar o nosso projeto numa escala global.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviço n.º 138/2023, datada de 22.02.2023, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- Solicita ainda que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.**-----

----- Comunidades de Energia-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 04/2023

Reunião Ordinária 23.02.2023

----- O Assessor Jurídico, Dr. Fanha Vieira, apresentou o Projeto Oeste Solar designadamente o modelo de execução junto dos municípios. O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, tendo ficado acordada que a Oeste Sustentável enviaria um mail com a informação fornecida, bem como os endereços de correio eletrónico para que cada um dos municípios identificasse o seu ponto fulcral.-----

----- Após esta fase os Municípios que pretenderem aderir ao projeto, irão identificar os imóveis que o vão integrar.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H40, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----